



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL EROS BIONDINI – PROS/MG

RECURSO Nº 24 DE 2019
(do Sr. EROS BIONDINI)

Recurso contra apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 757, de 2003, do Sr. José Carlos Martinez, que "Proíbe as prestadoras dos serviços móvel celular e móvel pessoal de utilizarem o serviço de mensagem para a veiculação de propaganda comercial".

Senhor Presidente:

Nos termos art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do **Projeto de Lei nº 757, de 2003**, do Sr. José Carlos Martinez, que "Proíbe as prestadoras dos serviços móvel celular e móvel pessoal de utilizarem o serviço de mensagem para a veiculação de propaganda comercial".

19 JUN. 2019

Sala das Sessões, de de 2019.

Eros Biondini
(PROS/MG)